

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 148/2018.

Assunto: Novo Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras Comerciais e Manual de Barreiras Comerciais e aos investimentos.

Prezado Associado,

Transcrevemos abaixo, matéria extraída do site da FIRJAN:

“O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), e com contribuições do setor privado, elaborou uma nova ferramenta online para auxiliar na gestão de barreiras enfrentadas pelos exportadores brasileiros.

O Sistema Eletrônico de Monitoramento de Barreiras Comerciais (SEM Barreiras) tem como objetivo identificar, de forma contínua, sistemática e transparente, e dedicar esforços para eliminar ou reduzir os efeitos das barreiras aos produtos, serviços e investimentos brasileiros no ingresso a mercados externos.

O acesso à ferramenta é gratuito, por meio do site www.sembarreiras.gov.br, e permite a comunicação e o acompanhamento do processo perante o Governo Federal com relação à demanda apresentada. No site há um módulo para empresas e associações e outro módulo para os demais usuários. Para o cadastro do CNPJ é necessário que a empresa possua certificado digital. Além disso, é possível a inclusão de mais de um responsável técnico com competência para solicitar novos processos e acompanhar os já cadastrados, facilitando o controle das ações inseridas pela empresa.

Com a disponibilização do SEM Barreiras, os órgãos de governo dispõem de informação consolidada e atualizada para negociar ou tomar as medidas cabíveis junto aos países que tenham imposto medidas restritivas à inserção comercial de produtos, serviços e investimentos brasileiros. Uma vez identificada e verificada a consistência das informações disponíveis, uma medida com potencial de restringir ou que restrinja as exportações brasileiras passa por análise técnica de impacto comercial e de compatibilidade face aos acordos de comércio nos quais se tenham estabelecido compromissos às partes envolvidas, sejam eles de caráter multilateral, regional ou bilateral. A partir dessas análises, decide-se pelas ações cabíveis, seja no âmbito interno (adaptação regulatória, modificação produtiva e outras), seja no âmbito externo (gestões junto às autoridades técnicas e políticas do país que impôs a medida, inserção em agendas de reuniões bilaterais, regionais ou multilaterais, ou mesmo decisão por tratá-la no âmbito de mecanismos internacionais de solução de controvérsias).

As formas de enfrentar essas barreiras passam pela necessidade de adaptação do setor produtivo, de aperfeiçoamento dos produtos, serviços e processos, bem como pela atuação do governo em defesa dos interesses dos setores exportadores brasileiros, em prol de uma melhor e mais qualificada inserção internacional.

Para mais esclarecimentos sobre como operar a ferramenta, acesse o link (<http://www.sembarreiras.gov.br/manual/>) para o manual do SEM Barreiras.

O MDIC ressalta que o sistema não altera as competências que diversos órgãos brasileiros têm para atuar na análise e no tratamento de barreiras às exportações.

Para auxiliar as empresas brasileiras na compreensão das principais barreiras que afetam suas exportações, a CNI (Confederação Nacional da Indústria) criou o [Manual de Barreiras](#)

Comerciais e aos investimentos, que também destaca a relevância do tema para o comércio exterior e para a atração de investimentos brasileiros. O material está disponível para download. A ideia do manual é servir de apoio às empresas, associações e federações na identificação de barreiras que afetem seus interesses, sendo fundamental para as iniciativas posteriores de remoção desses obstáculos, inclusive para as registradas no SEM Barreiras.

Em caso de dúvidas, especialistas da Gerência Internacional da Firjan estão à disposição pelo e-mail comex@firjan.com.br e pelos telefones (21) 2563-4222 e (21) 2563-4226.”

Atenciosamente,
Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br

